



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Campus Universitário Petrônio Portela-64.049.550 -Teresina-PI-telefone-3215-5888

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EM ENDODONTIA

EDITALNº06/2023 -CCS, de 26 de abril de 2023

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPI**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40, para o **Departamento de Patologia e Clínica Odontológica**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1 . DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02.05.2023 a 04.05.2023, no horário das 08:00 h às 11:30 h e 14:00 h às 17:00 h, na Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica, no Campus Universitário Petrônio-Portela, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, Telefone: 3215- 5888.
- 1.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. **Não serão aceitas inscrições pelos Correios.**
- 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área da Seleção	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Remuneração	Taxa de inscrição
CCS	ENDODONTIA	01	Obrigatoriamente graduado em Odontologia com especialização em Endodontia e no mínimo Mestre em Odontologia	R\$ 4.304,92	R\$ 107,62

2.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4. O Professor Substituto será contratado no Regime de 40 horas/semanais correspondentes à Classe Adjunto, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

2.5. A seleção é para a área de Endodontia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Odontologia, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;
- c) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

- **A montagem do curriculum vitae deve seguir a sequência da TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE.**
- **O candidato deverá imprimir e preencher a tabela de pontos. E informar sua contagem final.**
- **A comissão fará a conferência e validação da pontuação.**

d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física(CPF);

e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Cópia do comprovante de quitação como Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

g) Foto 3x4;

h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 143,55 pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6);

i) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento.

3.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

**4. DAS PROVAS:** A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 102 a 105/2022 (link: [https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/2022/RESOLU%C3%87%C3%95ES\\_1\\_02\\_a\\_105\\_2022\\_CONSUN.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2022/RESOLU%C3%87%C3%95ES_1_02_a_105_2022_CONSUN.pdf)) CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7(sete);

4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá da análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Didática.

**5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2. Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e das Resoluções 102 a 105/2022 e nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento.

6.3. Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo IV, deste Edital.

6.4. NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 meses.

6.5. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.7. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI, quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

Teresina, 26 de abril de 2023.

  
**Carla Maria de Carvalho Leite**  
Vice Diretora do CCS/UFPI  
Mat.: 423679

---

Profa Dra Carla Maria Carvalho Leite  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS



**ANEXO III - CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02.05.2023 a 04.05.2023  terça-feira a quinta-feira	8:00 – 11:30  14:00 – 17:00	INSCRIÇÕES	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA  BLOCO SG – 10
05.05.2023	8:00 – 11:30  14:00 – 17:00	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
08.05.2023	8:00 – 11:30  14:00 – 17:00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRÁRIOS AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
09.05.2023	8:00 – 11:30  14:00 – 17:00	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
10.05.2023	8:00	SORTEIO DOS TEMAS DA PROVA DIDÁTICA 24 horas antes da realização <b>E ENTREGA DO CURRICULUM VITAE IMPRESSO E COM CÓPIAS DAS COMPROVAÇÕES</b>	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
11.05.2023	8:00	APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	BLOCO SG 10  SALA DE AULA DO ENGATE
12.05.2022	8:00 – 11:30	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
15.05.2023	8:00 – 11:30  14:00 – 17:00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRÁRIOS AO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
16.05.2023	8:00 – 11:30  14:00 – 17:00	JULGAMENTO DOS RECURSOS  ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA

17.05.2023	8:00 – 11:30	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
	14:00 – 17:00	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRÁRIOS AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	
18.05.2023	8:00 – 11:30	JULGAMENTO DOS RECURSOS	SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA
	14:00 – 17:00	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	

## **ANEXO IV**

### TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Anatomia interna e cirurgia de acesso.
2. Controle de Infecção em Endodontia.
3. Semiotécnica, Diagnóstico e Tratamento das Alterações Pulpares.
4. Semiotécnica, Diagnóstico e Tratamento das Alterações Periapicais.
5. Urgências em Endodontia e Terapêutica Sistêmica.
6. Reintervenção em Endodontia.
7. Preparo químico e cirúrgico do sistema de canais radiculares.
8. Substâncias químicas auxiliares.
9. Medicação intracanal.
10. Materiais e Obturaç o do sistema de canais radiculares.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ESTRELA, C.; FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia**: princípios biológicos e mecânicos. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR, J.F. **Endodontia**; Biologia e Técnica 5ªed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2020.

MACHADO, M.E.L.; Aspectos de Interesse da Endodontia Contemporânea. 1a ed. Napoleão, 2016.

SOARES, I. J., M. R.GOLDBERG, F. **Endodontia - técnicas e fundamentos**. 1ª.ed.Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2011.

TORABINEJAD, M.; WALTON, R.E. **Endodontia - princípios e pratica**, 4ªed

ANEXO V

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE PARA  
ORIENTAÇÃO DA MONTAGEM DO CURICULO E DOCUMENTOS  
PROBATÓRIOS**

O currículo deve ser montado e entregue encadernado em sequência, segundo a Resolução nº 102 a 105/2022 CONSUN/UFPI.

Teresina-PI, 27 de abril de 2023.

*Carla Maria de Carvalho Leite*  
**Carla Maria de Carvalho Leite**  
Vice Diretora do CCS/UFPI  
Mat.: 423679

---

Profa Dra Carla Maria Carvalho Leite  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS